TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 06/2021

Processo Origem SES n. 18730/2019
Processo 2020 SES-PCR-2020/49720

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO EM 01/05/2019 ENTRE O **ESTADO DE SÃO PAULO**, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** E O **SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI - SP,** QUALIFICADA COMO **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO **CENTRO ESTADUAL DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS DE SAÚDE - CEADIS.**

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da **Secretaria de Estado da Saúde**, com sede nesta cidade à Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 188 – Cerqueira Cesar, São Paulo/SP, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado da Saúde, Dr. Jeancarlo Gorinchteyn, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.321.176, CPF nº 111.746.368-07, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, o **SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI - SP**, qualificada como Organização Social de Saúde, com CNPJ/MF nº 61.687.356/0001-30, inscrito no CREMESP sob nº. 900220, com endereço à Avenida Francisco Matarazzo, 74 – Perdizes, São Paulo, Capital, e com estatuto arquivado no 1º Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Registro Civil de Pessoa Jurídica do Estado de São Paulo, registrado sob nº. 439.152, neste ato representada por seu **Conselheiro Presidente Sr. Haruo Ishikawa,** brasileiro, casado, engenheiro civil portador do R.G. nº. 5.850.028-5, CPF nº.866.238.938-49, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 04 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo SES nº 18730/2019, fundamentada no § 1º do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO conforme disposto na Cláusula Nona – Da Alteração Contratual** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **CENTRO ESTADUAL DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS DE SAÚDE - CEADIS**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente **TERMO DE ADITAMENTO** tem por objeto a inclusão do transporte seco e refrigerado para a Coordenadoria de Controle de Doenças CCD, com expedição a partir da FURP – Fundação para o Remédio Popular, CDL e Almoxarifado da SUCEN, nos meses de outubro a dezembro do presente exercício, alterando o Contrato de Gestão celebrado

em 01/05/2019 no **CENTRO ESTADUAL DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS DE SÁUDE – CEADIS**.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA ALTERAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

O presente Termo de Aditamento altera o Anexo Técnico IV – Descrição dos Serviços no Centro Logístico "Dr. Edmundo Juarez" e a Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros – Paragrafo Primeiro do Contrato de Gestão assinado em 01/05/2019, conforme redação abaixo:

CLÁUSULA SÉTIMA
DOS RECURSOS FINANCEIROS
PARÁGRAFO PRIMEIRO

Do montante global mencionado no "caput" desta cláusula, fica acrescentado o valor de R$ 1.991.565,00 (hum milhão, novecentos e noventa e um mil, quinhentos e sessenta e cinco reais), onerará a rubrica 10.302.0930.4852.0000, no item 33 90 39 - 75, no exercício de 2021 cujo repasse dar-se-á na modalidade ***Contrato de Gestão, conforme Instruções do TCESP.***

CUSTEIO
UGE: 090192
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA :10 302 0930 4852 0000
NATUREZA DA DESPESA: 33 90 39 - 75
FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12

MÊS	Termo Aditamento 01/2021	Termo de Aditamento 02/2021	Termo de Aditamento 03/2021	Termo de Aditamento 04/2021	Termo de Aditamento 05/2021	Termo de Aditamento 06/2021	TOTAL
	Custeio	Distribuição Vacina COVID - 19	Estorno parcela de maio referente ao TA 02/2021	Prorrogação da Distribuição de Vacinas COVID-19	Prorrogação da Distribuição de Vacinas COVID-19	Transporte Seco e Refrigerado CCD	
Janeiro	2.024.981,64						2.024.981,64
Fevereiro	2.024.981,64	3.842.369,74					5.867.351,38
Março	2.024.981,64	3.247.577,80					5.272.559,44
Abril	2.024.981,64	3.247.577,80					5.272.559,44
Maio	2.024.981,64	3.247.577,80	3.247.577,80				8.520.137,24
Junho	2.024.981,64						2.024.981,64
Julho	2.024.981,64						2.024.981,64
Agosto	2.024.981,64						2.024.981,64
Setembro	2.024.981,64						2.024.981,64
Outubro	2.024.981,64				3.247.577,80	663.855,00	5.936.414,44
Novembro	2.024.981,64					663.855,00	2.688.836,64
Dezembro	2.024.981,64					663.855,00	2.688.836,64
TOTAL	**24.299.779,68**	**13.585.103,14**	**3.247.577,80**	**0,00**	**3.247.577,80**	**1.991.565,00**	**R$ 46.371.603,42**

CLÁUSULA QUARTA
DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo de Aditamento vigorará a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA
DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO** e, seus respectivos Termos de Aditamento, não alterados por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA
DA PUBLICAÇÃO
O presente **Termo de Aditamento** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO FORO
Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo 08 de Outubro de 2021.

Dr. Eduardo Ribeiro
Secretário Executivo
Secretaria de Estado da Saúde

DR. JEANCARLO GORINCHTEYN
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

SECONCI - SP
Pedro Sidoti
Superintendente Jurídico, Risco e Compliance
OAB 221.730

SR .HARUO ISHIKAWA
CONSELHEIRO PRESIDENTE SECONCI - SP

Testemunhas:

1)
Nome: Mario Felix Queiroz
R.G.: 10.681.895-7.

2)
Nome:
R.G.:

SECONCI-SP
José Carlos Camargo Nonato
Superintendente

"ANEXO TÉCNICO IV

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS NO CENTRO LOGÍSTICO "DR. EDMUNDO JUAREZ"

I - CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

Ficam incluídos no escopo de serviços o transporte seco e operação logística nos seguintes pontos de expedição:

- FURP – Rua Endrés, 35 – Guarulhos
- CDL – Rua Padre de Carvalho, 496 – São Paulo
- Almoxarifado SUCEN – Av. Jabaquara, 2500 – São Paulo

Locais de Entrega:

LOCAIS DE ENTREGA	ENDEREÇO
ALMOXARIFADO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	AV. JAGUARÉ, 818 – GALPÃO 13
CENTRO DE LABORATÓRIO REGIONAL - ARAÇATUBA	RUA MINAS GERAIS, 135 - ARAÇATUBA.
CENTRO DE LABORATÓRIO REGIONAL - BAURU	RUA RUBENS ARRUDA, QUADRA 6 - BAURU
CENTRO DE LABORATÓRIO REGIONAL - CAMPINAS	RUA CARLOS, 720 - CAMPINAS
CENTRO DE LABORATÓRIO REGIONAL – MARÍLIA	RUA LIMA E COSTA,1630 - MARÍLIA
CENTRO DE LABORATÓRIO REGIONAL – PRESIDENTE PRUDENTE	AV CEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 357 – PRESIDENTE PRUDENTE
CENTRO DE LABORATÓRIO REGIONAL – RIBEIRÃO PRETO	RUA MINAS,877 – RIBEIRÃO PRETO
CENTRO DE LABORATÓRIO REGIONAL – RIO CLARO	RUA 10,152 – RIO CLARO
CENTRO DE LABORATÓRIO REGIONAL – SANTO ANDRÉ	RUA RAMIRO COLLEONE, 240 – SANTO ANDRÉ
CENTRO DE LABORATÓRIO REGIONAL – SANTOS	RUA SILVA JARDIM, 90 - SANTOS
CENTRO DE LABORATÓRIO REGIONAL – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	RUA ALBERTO SUFFREDINI, 2325 – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
CENTRO DE LABORATÓRIO REGIONAL – SOROCABA	RUA JÚLIO HANSER, 49 - SOROCABA
CENTRO DE LABORATÓRIO REGIONAL – TAUBATÉ	PRAÇA CEL VITORIANO, 23 - TAUBATÉ
DRS – I - CAPITAL	RUA CONSELHEIRO CRISPINIANO, 201º ANDAR – SÃO PAULO
DRS – II - ARAÇATUBA	RUA OSCAR RODRIGUÊS ALVES, 1296 - ARAÇATUBA
DRS – III - ARARAQUARA	AV ESPANHA, 188 – 4º ANDAR - ARARAQUARA
DRS – IV – BAIXADA SANTISTA	AV EPITÁCIO PESSOA,415 – 1º ANDAR - SANTOS
DRS – V - MARÍLIA	RUA XV DE NOVEMBRO, 1151 - MARÍLIA

DRS –VI - BARRETOS	AV 21 , 1238 - BARRETOS
DRS – VII - BAURU	RUA QUINTINO BOCAÍUVA, 546 - BAURU
DRS – VIII - CAMPINAS	AV OROZIMBO MAIA, 75 - CAMPINAS
DRS – IX - FRANCA	AV WILSON SABIO DE MELO, 1833 - FRANCA
DRS – X - PIRACICABA	RUA DO TRABALHO, 602- PIRACICABA
DRS – XI – PRESIDENTE PRUDENTE	AV CEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 2357 – PRESIDENTE PRUDENTE
DRS – XII - REGISTRO	RODOVIA EMPEL HIRAIDE SP 139 – KM 2,4 - REGISTRO
DRS – XIII – RIBEIRÃO PRETO	AV INDEPENDÊNCIA, 4770 – RIBEIRÃO PRETO
DRS – XIV – SÃO JOÃO DA BOA VISTA	RUA DR BOA VISTA, 221 – SÃO JOÃO DE BOA VISTA
DRS – XV – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	AV DR JANIO QUADROS, 150 – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
DRS – XVI - SOROCABA	AV COMENDADOR PEREIRA INÁCIO, 100 - SOROCABA
DRS – XVI - TAUBATÉ	RUA ALCAIDE MOR CAMARGO, 100 - TAUBATÉ
NAOR – ARAÇATUBA	RUA BAGUAÇU, 380 - ARAÇATUBA
NAOR – ARARAQUARA	AV ESPANHA, 188 – 4º ANDAR - ARARAQUARA
NAOR – ASSIS	AV WALTER ANTONIO FONTANA, 1653 - ASSIS
NAOR - BARRETOS	AV 21 , 1238 - BARRETOS
NAOR – BAURU	RUA QUINTINO BOCAÍUVA, S-45 - BAURU
NAOR - BOTUCATU	AV SANTANA, 353 - BOTUCATU
NAOR – CAMPINAS	AV OROZIMBO, 75 - CAMPINAS
NAOR - CAPITAL	RUA CONSELHEIRO CRISPINIANO, 20 7º ANDAR – SÃO PAULO
NAOR - CARAGUATATUBA	AV PERNAMBUCO, 1045 - CARAGUATATUBA
NAOR - FRANCA	RUA WILSON SABIO DE MELO, 1833 - FRANCA
NAOR – FRANCO DA ROCHA	AV DOS COQUEIROS, S/N – FRANCO DA ROCHA
NAOR - ITAPEVA	RUA EVERALDO MILTON CHIAVINI, 21 - ITAPEVA
NAOR - JALES	RUA 14, 3085 - JALES
NAOR - MARÍLIA	RUA XV DE NOVEMBRO, 1151 - MARÍLIA
NAOR – MOGI DAS CRUZES	RUA EZELINO DA CUNHA GLORIA, S/N – MOGI DAS CRUZES
NAOR - OSASCO	RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 126 - OSASCO
NAOR - PIRACICABA	RUA BELA VISTA, S/N PIRACICABA
NAOR – PRESIDENTE PRUDENTE	AV CEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 2357 – PRESIDENTE PRUDENTE
NAOR – PRESIDENTE VENCESLAU	AV JOÃO PESSOA, 670- PRESIDENTE VENCESLAU
NAOR - REGISTRO	RODOVIA EMPEL HIRAIDE SP 139 – KM 2,4 - REGISTRO
NAOR – RIBEIRÃO PRETO	AV INDEPENDÊNCIA, 4770 – RIBEIRÃO PRETO
NAOR – SANTO ANDRÉ	AV INDEPENDÊNCIA, 501 – SANTO ANDRÉ
NAOR - SANTOS	AV EPITÁCIO PESSOA, 415 - SANTOS
NAOR – SÃO JOÃO DA BOA VISTA	PRAÇA DR BOA VISTA, 221 – SÃO JOÃO DA BOA VISTA
NAOR – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	RUA DAS PALMEIRAS, S-4/140 – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
NAOR – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	PRAÇA AFONSO PENA, S/N – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

NAOR - SOROCABA	AV COMENDADOR PEREIRA INÁCIO, 105 - SOROCABA
NAOR – TAUBATÉ	PRAÇA CORONEL VITORIANO, 23 - TAUBATÉ
SUB-GRUPO AVARÉ	RUA SANTA TEREZINHA, 1022
SUB-GRUPO – GUARATINGUETÁ	RUA BENEDITO DE PAULA SANTOS, 258 - GUARATINGUETÁ
SUB-GRUPO – ITAPETININGA	RUA PEIXOTO GOMIDE, 253
SUB-GRUPO - VOTUPORANGA	RUA SEBASTIÃO DE LIMA BRAGA, 2274

Catálogo de Produtos Transportados:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UD
443	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 20X5,5	UN
440	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X6	UN
31	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X7	UN
312481	KIT P/DETECÇÃO, QUALITATIVA DE ANTÍGENOS DE SARS-COV-2	TST
628	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML, S/AGULHA	UN
328	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML	UN
311883	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML, C/AGULHA 23GX1	UN
17493	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML, C/AGULHA 25X7	UN
	TUBO À VACUO C/3 ML DE MEIO DE TRANSPORTE VIRAL**	UN
98833	TUBO P/CENTRÍFUGA – TIPO FALCON-CAP-15ML	UN
****PRODUTO REFRIGERADO COM TEMPERATURA CONTROLADA(+2ºC A +8ºC**		

Características do Transporte:

- Carga Seca – o transporte poderá ocorrer a partir de todos os locais de expedição listados em "Locais de Expedição".

- Carga Refrigerada – o transporte refrigerado com temperatura controlada entre +2ºC a +8ºC será disponibilizado apenas para transporte de Tubo a vácuo com 3ml de meio de transporte viral, com expedição a partir da FURP.

Período e Frequência de Distribuição:

- A prestação de serviços de transporte ocorrerá no período de outubro a dezembro de 2021.
- A distribuição deverá ocorrer de acordo com o cronograma pré-estabelecido, com limite máximo de até 4 veículos dia, conforme tabela abaixo:

CARGA	LOCAIS DE EXPEDIÇÃO	FREQUÊNCIA	LOCAIS DE ENTREGA	TIPOS DE PRODUTOS
SECA	FURP ALMOXARIFADO - CDL	SEMANAL	TODOS DA TABELA (Locais de Entrega)	SERINGAS, AGULHAS,KITS DE COLETA, TESTE RÁPIDO
REFRIGERADA (+2ºC A +8ºC)	FURP	QUINZENAL	27 GVES Prefeitura de São Paulo	TUBO À VACUO C/3 ML DE MEIO DE TRANSPORTE VIRAL

Procedimentos e Requisitos para Operação:

- Documentos para transporte
  - ✓ A CCD (Coordenadoria de Controle de Doenças) deverá providenciar os documentos de transporte (faturas e/ou recibos) onde conste a descrição dos produtos transportados com as respectivas quantidades e valores em papel timbrado e assinado pelo representante da CCD, responsável pela expedição.
- Pré-condições para expedição
  - ✓ A CCD deverá encaminhar com antecedência de 48 horas, através do e-mail transporteccd@ceadis.org.br, os documentos de transporte (faturas), informando a quantidade de volumes de cada local.
  - ✓ Após o recebimento das faturas e respectivas quantidades de volumes, o CEADIS informará o cronograma de coleta e entrega.
  - ✓ É de responsabilidade da CCD a separação e identificação da carga de acordo com cada destinatário.
  - ✓ Quando da coleta, um representante da CCD deverá acompanhar a coleta e orientar o transportador no que se refere aos volumes a serem entregues para cada local. Estes volumes devem estar separados, lacrados e identificados com nome do respectivo destinatário.

Distribuição e Entrega

- O transportador efetuará o carregamento e a entrega de acordo com a quantidade de volumes especificados pela CCD, e os destinatários deverão conferir apenas o quantitativo de volumes recebidos e as condições da carga (caixas lacradas e sua integridade).
- Qualquer divergência no que se refere ao conteúdo do volume entregue no destinatário final, será de responsabilidade da CCD, de modo que o transportador não deverá aguardar a conferência do quantitativo contido no interior dos volumes.

Controle de Documentos

- Após a entrega, o CEADIS deverá encaminhar, à CCD, os comprovantes de entrega devidamente assinados pelo destinatário final.